

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (FACULTATIVO)**

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação e contratos, pessoalmente ou pelo email: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [WWW.bll.org.br](http://WWW.bll.org.br). Telefone 66-3573-1329/1756.

**Nome da Empresa:**

**Responsável pela retirada:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga/BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o Edital nº \_\_\_\_/2021 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

**Constituem anexos do Edital:**

Anexo I- Especificações do Objeto Licitado

Anexo I-A- Termo de Referência;

Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA

Anexo III - Modelo de proposta de preços;

Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.

Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.

Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte

Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;

Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;

Anexo XI – Minuta do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços

ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

**CARIMBO DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**Importante:** Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Prefeitura de Paranatinga-MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio por meio do e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com). A **NÃO** remessa do recibo de retirada do edital exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail sobre eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO Nº 97/2021 - “ELETRONICO”** **“REGISTRO DE PREÇOS”** **“Menor Preço ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRONICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde mental, materiais de consumo para Atenção Primária a Saúde no cuidado as populações específica e para Atenção à pessoa com obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão arterial em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

### **Abertura da Sessão: Dia 26/11/2021** **Às 09:00h (horário Brasília)**

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 2700 – mais Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 12 de Novembro de 2021.

Devenilson Silva  
Pregoeiro  
Portaria 025/2020

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021**

## **1 – INTRODUÇÃO**

O Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNJP nº 15.023.971/0001-24 mediante a utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Municipal Nº.1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e no acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e Decreto Municipal 1452/2018 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará **PREGÃO Nº 97/2021** na modalidade **ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO “MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no anexo I e Termo de Referência que são partes integrantes neste Edital.

|                                                  |                                    |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| Data de abertura (publicação)                    | <b>Dia 12/11/2021 às 16:00 hs</b>  |
| Início do recebimento das propostas eletrônicas: | <b>Dia: 17/11/2021 às 12:00 hs</b> |
| Fim do recebimento das propostas eletrônicas:    | <b>Dia: 26/11/2021 às 08:00 hs</b> |
| Abertura da Proposta:                            | <b>Dia: 26/11/2021 às 08:10 hs</b> |
| Início da Disputa:                               | <b>Dia: 26/11/2021 às 09:00 hs</b> |

Endereço: Pço Municipal - Avenida Brasil nº 1.900 – Centro – CEP. 78.870-000 – Paranatinga – MT

Site Oficial: <http://www.paranatinga.mt.gov.br> Informações: Telefone e Fax: (66) 3573-1756 Atendimento ao Público: De Segunda a Sexta - Das 07:00 as 11:00 (Horário de Mato Grosso)

E-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga no horário de atendimento ao Público das 07:00 as 11:00 ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões) e [www.paranatinga.mt.org.br](http://www.paranatinga.mt.org.br).

**OBS.: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário de Brasília - DF.**

“Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a sessão Pública se prorrogará no próximo dia útil a data de abertura, sempre obedecendo aos horários estipulados no Edital”.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021

### **2 – OBJETIVO**

2.1 - Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde mental, materiais de consumo para Atenção Primária a Saúde no cuidado as populações específica e para Atenção à pessoa com obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão arterial em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

2.2 - Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e bulas.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão Empresa:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Parantinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);
- c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame,

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

d) Reunidas em consórcio;

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3 - Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

#### **4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 - Em até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na forma do edital, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com)

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento conforme art. 23 do Decreto n. 10.024/19. As impugnações deverão ser encaminhadas para o e-mail [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com), em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso.

4.3 - Cabe o Pregoeiro, auxiliada pelo setor jurídico responsável, decidir, no prazo de 48 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo o Pregoeiro para a realização do certame.

**4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Paranatinga (17h00min horário de Mato Grosso).**

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600** (Suporte Técnico) e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O Credenciamento junto a **Prefeitura e Provedor do Sistema** implica para o licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a **procuração** e a **cédula de identidade** do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da **cópia de cédula de identidade** ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), cadastro de Pessoa Física e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente**, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação RG ( não será aceita Carteira de Motorista ou outros similares) e Cadastro de Pessoa Física em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do **contrato social** (somente a 1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e **documentos de identidade RG e CPF dos sócios, e do procurador**;

5.3.4. **Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Alvará de funcionamento, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **041-3042-9909** ou **(41) 3097 - 4600 (Suporte Técnico)**.

5.5 - Nos casos de **Microempresas e EPP's** que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/19.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do **ICMS de Mato Grosso**, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (Condições do Proponente) e caso necessário em (Informações Adicionais), o seguinte:

6.2.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I e Termo de Referência;

6.2.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos **(duas casas decimais após a vírgula)** tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

**6.2.3 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias;

6.2.3.1 Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no **item 6.2.3.**

6.2.4. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, custos e encargos para entrega dos produtos.

6.2.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.6. A proposta deverá conter a forma de entrega no Município de Paranatinga.

**6.3 - As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

6.3.1 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa **identificar** a **empresa licitante** importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo o Pregoeiro.

6.7 - o Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá **suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade**, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**Obs: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

## **7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. **Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.**

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.12. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e EPP's**, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.13. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.14.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14.3.1 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

7.14.3.2. Após a etapa de lances, o Pregoeiro **ainda poderá negociar com a vencedora**, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.15 - Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.16.1 No caso de envio por *EMAIL*, o arrematante terá o **prazo de 5 dias úteis** para apresentar no setor de licitação os originais ou cópias autenticadas. O não recebimento neste prazo **SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO** e assim sucessivamente.

7.16.2. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar em ORDEM NÚMERICA Certificado de Registro de **MEDICAMENTOS E/OU DEMAIS PRODUTOS** emitidos pelo site da **ANVISA** e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U, em vigor, referente aos itens que a licitante

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

tenha cotado devendo indicá-los, no próprio Registro de todos os itens declarado como vencedor junto com os Documentos de HABILITAÇÃO no prazo de 5 dias úteis:

7.16.2.1 - Serão aceitos produtos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da **ANVISA**, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

7.17 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

7.18 - Feito a avaliação dos produto e sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos e preços concedidos para o 1 colocado.

7.19 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado e em concordância com o preço de referencia, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.20 - Se a proposta de menor preço for **inexequível/excessiva** ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.21 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não** sendo permitido contato **TELEFONICO** com o Pregoeiro ou membros da Equipe durante o certame.

7.22 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo **ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão**.

7.23 - A **Autoridade Competente** é a responsável pela **homologação do certame**.

• **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art.28)**

- a) Cédula de Identidade e CPF de todos sócios da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.**

• **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29)**

- **a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;**
- **b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;**
- **c) Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;**
- **d) Certidão de Tributos e Contribuições Estaduais emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;**
- **e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;**
- **f) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI;**
- **g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços, FGTS pelo CNPJ ou pelo CEI.**

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

8.1.3.1. Serão **INABILITADAS** as licitantes que anexarem documentos divergentes ou em branco aos solicitados.

➤ **Observações:**

- **1. Conforme disposto pelo art. 43, § 7º do Decreto Federal nº. 10.024/19. as microempresas e empresas de pequeno porte que não comprovarem a regularidade fiscal e trabalhista prevista pelo item 8.1.2 deste edital não serão inabilitadas, mas deverão comprovar sua regularidade para efeito de contratação.**
- **2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresa de pequeno porte, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

- 3. A prorrogação do prazo previsto pelo item anterior poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4. A não regularização da documentação no prazo previsto pelos itens 2 e 3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação

• 8.1.4 – **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (Art. 31)**

a) *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis* do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.

**b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

• 8.1.4 – **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a) **Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual**, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, conforme o caso.

b) Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa** - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, conforme o caso;

c.1) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

(sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

- d) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII;
- e) Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no Anexo VIII do Edital.
- f) Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IX, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- g) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (Modelo anexo X).

• 8.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, reconhecido pela entidade profissional competente;

a-1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a-2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

b) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de auxílio o Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**8.2** - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do **CNPJ** e com o **endereço respectivo**, salientando que:

- a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.4 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexecutável, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é executável, sob pena de desclassificação.

9.5 - Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **15 (quinze) minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, **implicará na decadência do direito de recurso**, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado através do e-mail [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com).

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 as 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (**Acórdão n. 1440/07, TCU**).

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATANTE E CONTRATADA**

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

11.1.1. Na ausência de recursos, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

11.2. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação, deverá o convocado realizar a assinatura em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

11.3 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário via email/telefone/AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preço e ou a retirada da Nota de Empenho, que deverá o convocado realizar a assinatura em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

11.3.1 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Comissão, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo a esta administração.

11.2.1. Nesse caso o Pregoeiro, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

#### **11.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.2.3. Emitir a Ordem de Fornecimento à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da entrega;

11.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.2.5. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

11.2.6. O Município de Paranatinga se reserva o direito (se conveniente) de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para Avaliação (CEA) da qualidade do objeto.

### **12 – DO CONTRATO E MULTAS**

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços (**pessoalmente ou por procuração**) na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

12.2 - O prazo de validade do Contrato/Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato ou ARP injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 – Na Ata ou contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

12.5 - A minuta da Ata de Registro de Preço, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital;

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de execução do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.7

12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, o

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A Ata de Registro de Preço não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta do Licitante Vencedor;

12.14 – A entrega do produto será efetuada pelo Licitante Vencedor, nas dependências da Secretaria Solicitante;

12.15 - A disponibilidade da Aquisição deverá ser feita logo após a assinatura da competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (dez) dias úteis logo após a contratada receber a ordem de entrega/serviço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

### **13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1233 – Covid19- Aquisição de Medicamentos componentes Básico

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.640,49.....Dot.(990)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1237 – Covid19- Atenção as pessoas no âmbito da Atenção

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.750,00.....Dot.(991)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1247 – Covid19- ESPIN

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.200,00.....Dot.(1007)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

## **15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **15.1. Local de Entrega**

Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **Obrigatoriamente cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

15.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como **05 (cinco) dias úteis**, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

15.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

15.4. Caberá à Licitante Vencedora:

15.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

15.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

15.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 15.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

## **16 - DO PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto deste certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**16.1.2.** Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.1.3.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**16.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**16.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**16.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária (**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**)

**16.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**16.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**16.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**16.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

## **17 - CONTROLE DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**21.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**17.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

**17.4.2.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**17.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**17.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**18.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público;

**18.2** O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

## **19- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 125/2006 e 128/2008, e na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes, cargos comissionados ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

20.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

20.3 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo II – A – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – BLL compras
- Anexo II – B – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – Indicação de Usuário
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X - Declaração da licitante sob as penas do art. 299 do Código Penal;
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII - Minuta da nota de empenho de Despesa

## **21 - DOMICILIO E FORO**

21.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Paranatinga, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Paranatinga – MT, 12 de Novembro de 2021.

**Débora Gomes Bezerra**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Portaria 163/2020**

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO I - EDITAL

### Pregão Eletrônico 97/2021

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Unidade             | Qtde      |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 1    | 497275 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 25mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                        | UNIDADE             | 25.008,00 |
| 2    | 996016 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 75mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                        | UNIDADE             | 4.500,00  |
| 3    | 995987 | AVENTAL DESCARTAVELPCT C/ 10UNI - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO ( TIPO JALECO ) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 | PACOTE              | 215,00    |
| 4    | 996017 | BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                             | UNIDADE             | 200,00    |
| 5    | 995996 | BOLA DE BORRACHA SUPORTA PESO DE ATÉ 100KG, TIPO OVERBALL, PARA EXERCICIO DE PILATES INFLAVEL, MEDINDO APROX. 25CM DE DIAMETRO                                                                                                          | UNIDADE             | 10,00     |
| 6    | 995999 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO , PESANDO 2 KG                                                                                                                                               | UNIDADE             | 10,00     |
| 7    | 995998 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO , PESANDO 3 KG                                                                                                                                               | UNIDADE             | 10,00     |
| 8    | 498794 | CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao, frasco de 100 mililitro . via de administracao.                                                                                 | UNIDADE             | 360,00    |
| 9    | 497279 | CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 400mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                   | UNIDADE             | 20.000,00 |
| 10   | 497278 | CARBAMAZEPINA -concentracao/dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                    | UNIDADE             | 20.000,00 |
| 11   | 996018 | CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 200 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                   | UNIDADE             | 300,00    |
| 12   | 497280 | CARBONATO DE LITIO - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                              | UNIDADE             | 600,00    |
| 13   | 996019 | CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                                           | UNIDADE             | 600,00    |
| 14   | 497282 | CLONAZEPAN - concentracao/dosagem 2,5mg/ml, forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.                                                                                                   | UNIDADE             | 600,00    |
| 15   | 497284 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 100mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                       | UNIDADE/COM PRIMIDO | 8.000,00  |
| 16   | 996020 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                          | UNIDADE             | 8.000,00  |
| 17   | 996021 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR                                                                                                                  | UNIDADE             | 300,00    |
| 18   | 996000 | COLCHONETE - COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, CRECHES, ESCOLAS, COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDADES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,05 ESPUMA: D 20 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA                  | UNIDADE             | 15,00     |
| 19   | 996001 | CONE - DEMARCATORIO TIPO PRATO, CONFECCIONADO EM PLASTICO 100%                                                                                                                                                                          | UNIDADE             | 14,00     |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |           |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
|    |        | FLEXIVEL, FABRICADO EM PP INJETADO, PARA PRATICA DE JOGOS ESPORTIVOS, MEDINDO: 4,00 CM X 20,00 CM, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO                                                                                                |                    |           |
| 20 | 996002 | CORDA PARA PULAR – DO TIPO COM ROLAMENTO, PARA EXERCICIO DE AQUECIMENTO, 2,74 METROS, MANETE EM PVC REVESTIDO COM ESPUMA                                                                                                                                   | UNIDADE            | 10,00     |
| 21 | 996022 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                               | UNIDADE            | 480,00    |
| 22 | 497286 | DIAZEPAM - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                             | UNIDADE/COMPRIMIDO | 30.000,00 |
| 23 | 996003 | EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR - ROLO DE YOGA E PILATES 90X15CM LIVEUP EM ESPUMA IDEAL PARA EXERCICIOS DE EQUILIBRIO, TRABALHA MUSCULOS DO ABDOMEM, LOMBAR, GLUTEOS E QUADRIS. SERVE PARA APOIA A COLUNA, JOELHO E PES. .                           | UNIDADE            | 10,00     |
| 24 | 996004 | EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - ESCADA DE AGILIDADE, EM PLASTICO INJETAVEL PARA TREINAMENTO, COMPOSICOES TIRAS EM NYLON E CORPO DE PLASTICO, DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 45 X 4,5 CM                                                                        | UNIDADE            | 10,00     |
| 25 | 996005 | ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA | UNIDADE            | 20,00     |
| 26 | 996006 | ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA       | UNIDADE            | 20,00     |
| 27 | 996007 | ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) INFANTIL APROXIMANDAMENTE 25X7CM E 13X5CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE (0 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, COM RESOLUCAO DE 2,0MMHG, COM PERA DE BORRACHA C/VALVULA DE METAL DE A | UNIDADE            | 20,00     |
| 28 | 996008 | ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOS | UNIDADE            | 14,00     |
| 29 | 996009 | ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENT | UNIDADE            | 20,00     |
| 30 | 494455 | FENITOINA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100MG FORMA COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE            | 12.000,00 |
| 31 | 996023 | FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                       | UNIDADE            | 300,00    |
| 32 | 996024 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                         | UNIDADE            | 300,00    |
| 33 | 497288 | FENOBARBITAL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                       | UNIDADE            | 18.000,00 |
| 34 | 996025 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                     | UNIDADE            | 100,00    |
| 35 | 996026 | FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA                                                                                                          | UNIDADE            | 80,00     |
| 36 | 996027 | FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                                                 | UNIDADE            | 25.100,00 |
| 37 | 996010 | GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL,                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE            | 20,00     |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    |        | FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS                                                                                                                                                   |         |          |
| 38 | 497292 | HALOPERIDOL - concentracao/dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                         | UNIDADE | 300,00   |
| 39 | 996028 | HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR                                                                                                               | UNIDADE | 50,00    |
| 40 | 996011 | HALTERES - EM BORRACHA, TAMANHO UNICO PESANDO 2 KG, FORMATO TIPO MAROMBA                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 20,00    |
| 41 | 996012 | KIT DISCO ESPORTIVO - 19 CM DE DIAMETRO PARA TREINAMENTO COM 20 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E MALEAVEL, PERMITE QUE O ATLETA PISE SOBRE O PRATO.                                                                                        | UNIDADE | 6,00     |
| 42 | 996029 | LACTATO DE BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 200,00   |
| 43 | 992873 | LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, CAIXA C/ 100 UN. AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, COM PROTETOR PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PROD. | CAIXA   | 29,00    |
| 44 | 995988 | LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL- EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA CADA , CAIXA COM 10 ROLOS DE 50 MTS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE  | CAIXA   | 45,00    |
| 45 | 995989 | LENCOL DESCARTAVEL EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 10 UNIDADE NA COR BRANCA COMPRIMENTO E LARGURA 2,00 M X 0,90 M , COM 30 GRAMATURA, EMBALADO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ART 32 DA LEI 8078/90                                                      | PACOTE  | 200,00   |
| 46 | 996030 | LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                                       | UNIDADE | 500,00   |
| 47 | 995990 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO G CX C/ 50 EM LATEX, COM TALCO, COM LUBRIFICACAO,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NÃO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,COM TEXTURA UNIFORME,                 | CAIXA   | 200,00   |
| 48 | 995991 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, CAIXA C/ 50 UN. COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.                                                                                                 | CAIXA   | 200,00   |
| 49 | 995992 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, CAIXA C/ 50 UN. COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.                                                                                                 | CAIXA   | 220,00   |
| 50 | 995993 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - CX C/ 50 UNI. NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,COM TIRAS,COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO,CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RE                      | CAIXA   | 350,00   |
| 51 | 992883 | MASCARA FACIAL SHIELD ANTIRESPINGO, POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCO E PRODUTOS QUIMICOS, REUTILIZAVEL, TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA.                                                                                | UNIDADE | 60,00    |
| 52 | 996031 | MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                            | UNIDADE | 50,00    |
| 53 | 996032 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL                                                                                                                                            | UNIDADE | 2.000,00 |
| 54 | 996033 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL                                                                                                                           | UNIDADE | 2.000,00 |
| 55 | 995994 | OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE                                                                                                               | UNIDADE | 28,00    |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|    |        | 4 PILHAS DE 1,5V AA, MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM                                                                                                                                                                                              |         |           |
| 56 | 995997 | PAR DE BOLAS TONIFICADORAS COM PESO DE 1KG CADA; MATERIAL PVC; MEDIDA: 12 CM DE DIAMETRO                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 15,00     |
| 57 | 996034 | PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                                               | UNIDADE | 10.000,00 |
| 58 | 996035 | PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                 | UNIDADE | 1.200,00  |
| 59 | 996013 | REGUA ANTROPOMETRICA, EM MADEIRA, DIMENSAO 100 A 5 CM                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 10,00     |
| 60 | 996014 | TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO 35.5°C , 42,9°C OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MED | UNIDADE | 20,00     |
| 61 | 497449 | TIAMINA - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2.000,00  |
| 62 | 493756 | TIRA REAGENTE P/ DET. DE GLICOSE NO SANGUE POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, COM ACAO POR CAPILARIDADE, FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10 E 600 MG/DL. CX COM 50 UNIDADE                                                                          | CAIXA   | 65,00     |
| 63 | 995995 | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECIONADA A BASE DE FIBRA SINTETICA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO COM RESISTENTE APRESENTAÇÃO                                                                | PACOTE  | 40,00     |
| 64 | 996015 | TRENA - FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA, EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA COM 20 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                                         | UNIDADE | 10,00     |
| 65 | 497295 | VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 250mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                        | UNIDADE | 8.250,00  |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
| 66 | 497296 | VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.                                                                                                                                         | UNIDADE | 2.500,00  |
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |           |
| 67 | 497294 | VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.                                                                                                                       | UNIDADE | 100,00    |

**PARANATINGA - MT, Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.**

**Devenilson da Silva**  
 Pregoeiro  
 Portaria 025/2020

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO I-A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde mental, materiais de consumo para Atenção Primária a Saúde no cuidado as populações específica e para Atenção à pessoa com obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão arterial em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

**Parágrafo único** – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e bulas.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente licitação que se faz necessário para atender a demanda de medicamentos e materiais de consumo que são utilizados na assistência farmacêutica na saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela Pandemia Covid-19, para melhor atender aos pacientes que necessitam de tais medicamentos específicos a fim de melhorar sua qualidade de vida, sendo assim, se faz necessário para atender a secretaria de Saúde do município de Paranatinga-MT.

#### 3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP e/ou da Ordem de Fornecimento.

#### 4 – DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

##### 4.1. Local de Entrega

4.1.1 Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

4.1.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

4.1.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.4. Caberá à Licitante Vencedora:

4.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 4.4.1, 3.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

## **5- PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto deste certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**5.1.2.** Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**5.1.3.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**5.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**5.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**5.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária (**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

**5.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**5.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**5.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**5.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**5.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

## 6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA:

| Seq. | Item   | Descrição                                                                                                                                                                              | Unidade | Qtde      | V. Unitário Referência |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------------------|
| 1    | 497275 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 25mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.                                                                       | UNIDADE | 25.008,00 | R\$ 0,19               |
| 2    | 996016 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 75mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.                                                                       | UNIDADE | 4.500,00  | R\$ 0,38               |
| 3    | 995987 | AVENTAL DESCARTAVELPCT C/ 10UNI - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO ( TIPO JALECO ) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O | PACOTE  | 215,00    | R\$ 35,10              |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                        |                     |           |           |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-----------|
|    |        | PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77                                                                                                                                                                       |                     |           |           |
| 4  | 996017 | BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                            | UNIDADE             | 200,00    | R\$ 2,49  |
| 5  | 995996 | BOLA DE BORRACHA SUPORTA PESO DE ATÉ 100KG, TIPO OVERBALL, PARA EXERCICIO DE PILATES INFLAVEL, MEDINDO APROX. 25CM DE DIAMETRO                                                                                         | UNIDADE             | 10,00     | R\$ 28,62 |
| 6  | 995999 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO , PESANDO 2 KG                                                                                                                              | UNIDADE             | 10,00     | R\$ 39,72 |
| 7  | 995998 | CANELEIRA - EM AREIA OU CHUMBO, REVESTIDA EM COURVIN, REGULAVEL COM VELCRO , PESANDO 3 KG                                                                                                                              | UNIDADE             | 10,00     | R\$ 42,52 |
| 8  | 498794 | CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao, frasco de 100 mililitro . via de administracao.                                                                | UNIDADE             | 360,00    | R\$ 9,61  |
| 9  | 497279 | CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 400mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                  | UNIDADE             | 20.000,00 | R\$ 0,61  |
| 10 | 497278 | CARBAMAZEPINA -concentracao/dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                   | UNIDADE             | 20.000,00 | R\$ 0,39  |
| 11 | 996018 | CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 200 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                  | UNIDADE             | 300,00    | R\$ 1,52  |
| 12 | 497280 | CARBONATO DE LITIO - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                             | UNIDADE             | 600,00    | R\$ 0,72  |
| 13 | 996019 | CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                          | UNIDADE             | 600,00    | R\$ 0,80  |
| 14 | 497282 | CLONAZEPAN - concentracao/dosagem 2,5mg/ml, forma formaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.                                                                                  | UNIDADE             | 600,00    | R\$ 1,74  |
| 15 | 497284 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 100mg, forma farmacêutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                      | UNIDADE/COM PRIMIDO | 8.000,00  | R\$ 0,37  |
| 16 | 996020 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                         | UNIDADE             | 8.000,00  | R\$ 0,29  |
| 17 | 996021 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR                                                                                                 | UNIDADE             | 300,00    | R\$ 1,90  |
| 18 | 996000 | COLCHONETE - COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, CRECHES, ESCOLAS, COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDADES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 1,00 X 0,60 X 0,05 ESPUMA: D 20 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA | UNIDADE             | 15,00     | R\$ 98,00 |
| 19 | 996001 | CONE - DEMARCATORIO TIPO PRATO, CONFECCIONADO EM PLASTICO 100% FLEXIVEL, FABRICADO EM PP                                                                                                                               | UNIDADE             | 14,00     | R\$ 9,21  |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |           |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|------------|
|    |        | INJETADO, PARA PRATICA DE JOGOS ESPORTIVOS, MEDINDO: 4,00 CM X 20,00 CM, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO                                                                                                                          |                    |           |            |
| 20 | 996002 | CORDA PARA PULAR – DO TIPO COM ROLAMENTO, PARA EXERCICIO DE AQUECIMENTO, 2,74 METROS , MANETE EM PVC REVESTIDO COM ESPUMA                                                                                                                                  | UNIDADE            | 10,00     | R\$ 29,62  |
| 21 | 996022 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                               | UNIDADE            | 480,00    | R\$ 1,37   |
| 22 | 497286 | DIAZEPAM - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                             | UNIDADE/COMPRIMIDO | 30.000,00 | R\$ 0,08   |
| 23 | 996003 | EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR - ROLO DE YOGA E PILATES 90X15CM LIVEUP EM ESPUMA IDEAL PARA EXERCICIOS DE EQUILIBRIO, TRABALHA MUSCULOS DO ABDOMEM, LOMBAR, GLUTEOS E QUADRIS. SERVE PARA APOIA A COLUNA, JOELHO E PES. .                           | UNIDADE            | 10,00     | R\$ 209,95 |
| 24 | 996004 | EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - ESCADA DE AGILIDADE, EM PLASTICO INJETAVEL PARA TREINAMENTO, COMPOSICOES TIRAS EM NYLON E CORPO DE PLASTICO, DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 45 X 4,5 CM                                                                        | UNIDADE            | 10,00     | R\$ 71,29  |
| 25 | 996005 | ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA | UNIDADE            | 20,00     | R\$ 86,91  |
| 26 | 996006 | ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO, COM RESOLUCAO DE HG, COM PERA EM LATEX, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA       | UNIDADE            | 20,00     | R\$ 112,30 |
| 27 | 996007 | ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) INFANTIL APROXIMANDAMENTE 25X7CM E 13X5CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE (0 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, COM RESOLUCAO DE 2,0MMHG, COM PERA DE BORRACHA C/VALVULA DE METAL DE A | UNIDADE            | 20,00     | R\$ 72,24  |
| 28 | 996008 | ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS, MOS | UNIDADE            | 14,00     | R\$ 169,44 |
| 29 | 996009 | ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENT | UNIDADE            | 20,00     | R\$ 65,11  |
| 30 | 494455 | FENITOINA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100MG FORMA COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE            | 12.000,00 | R\$ 0,27   |
| 31 | 996023 | FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE            | 300,00    | R\$ 3,73   |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |            |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
|    |        | 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                                                                |         |           |            |
| 32 | 996024 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                                                                                                            | UNIDADE | 300,00    | R\$ 1,88   |
| 33 | 497288 | FENOBARBITAL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                       | UNIDADE | 18.000,00 | R\$ 0,16   |
| 34 | 996025 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                        | UNIDADE | 100,00    | R\$ 4,52   |
| 35 | 996026 | FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA                                                                                                             | UNIDADE | 80,00     | R\$ 8,84   |
| 36 | 996027 | FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                                                   | UNIDADE | 25.100,00 | R\$ 0,09   |
| 37 | 996010 | GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS                                                                                             | UNIDADE | 20,00     | R\$ 57,15  |
| 38 | 497292 | HALOPERIDOL - concentracao/dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                         | UNIDADE | 300,00    | R\$ 4,81   |
| 39 | 996028 | HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR                                                                                                               | UNIDADE | 50,00     | R\$ 7,08   |
| 40 | 996011 | HALTERES - EM BORRACHA, TAMANHO UNICO PESANDO 2 KG, FORMATO TIPO MAROMBA                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 20,00     | R\$ 52,38  |
| 41 | 996012 | KIT DISCO ESPORTIVO - 19 CM DE DIAMETRO PARA TREINAMENTO COM 20 UNIDADES. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE E MALEAVEL, PERMITE QUE O ATLETA PISE SOBRE O PRATO.                                                                                        | UNIDADE | 6,00      | R\$2,18    |
| 42 | 996029 | LACTATO DE BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 200,00    | R\$ 2,03   |
| 43 | 992873 | LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, CAIXA C/ 100 UN. AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, COM PROTETOR PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PROD. | CAIXA   | 29,00     | R\$ 0,21   |
| 44 | 995988 | LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL- EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA CADA , CAIXA COM 10 ROLOS DE 50 MTS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE  | CAIXA   | 45,00     | R\$ 11,16  |
| 45 | 995989 | LENCOL DESCARTAVEL EM 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 10 UNIDADE NA COR BRANCA COMPRIMENTO E LARGURA 2,00 M X 0,90 M , COM 30 GRAMATURA, EMBALADO INDIVIDUAL EM PLASTICO                                                                                     | PACOTE  | 200,00    | R\$ 111,16 |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |            |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
|    |        | ATOXICO, ART 32 DA LEI 8078/90                                                                                                                                                                                                             |         |           |            |
| 46 | 996030 | LEVODOPA + BENSERAZIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                    | UNIDADE | 500,00    | R\$ 1,58   |
| 47 | 995990 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO G CX C/ 50 EM LATEX, COM TALCO, COM LUBRIFICACAO,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO,AMBIDESTRA,NÃO ESTERIL,AJUSTE PERFEITO,RESISTENTE A TRACAO,COM BOA SENSIBILIDADE TATIL,COM TEXTURA UNIFORME, | CAIXA   | 200,00    | R\$ 28,67  |
| 48 | 995991 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, CAIXA C/ 50 UN. COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.                                                                                 | CAIXA   | 200,00    | R\$ 36,88  |
| 49 | 995992 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, CAIXA C/ 50 UN. COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.                                                                                 | CAIXA   | 220,00    | R\$ 35,40  |
| 50 | 995993 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - CX C/ 50 UNI. NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,COM TIRAS,COM TRIPLA CAMADA,,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO,CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RE      | CAIXA   | 350,00    | R\$ 11,98  |
| 51 | 992883 | MASCARA FACIAL SHIELD ANTIRESPINGO, POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A RISCO E PRODUTOS QUIMICOS, REUTILIZAVEL, TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE E COMPACTA.                                                                | UNIDADE | 60,00     | R\$ 11,38  |
| 52 | 996031 | MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                            | UNIDADE | 50,00     | R\$ 17,12  |
| 53 | 996032 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL                                                                                                                         | UNIDADE | 2.000,00  | R\$ 0,55   |
| 54 | 996033 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL                                                                                                        | UNIDADE | 2.000,00  | R\$ 1,20   |
| 55 | 995994 | OXIMETRO - DIGITAL PORTATIL, FAIXA DE SATURACAO 0 ATE 300%,INDICADOR DE TEMPERATURA 0 A 50 GRAUS,PRECISAO A 20 GRAUS DE +/- 1,5 %,BATERIA DE 4 PILHAS DE 1,5V AA,MEDINDO (196 ALT. X 80 LAR. X 60 PROF.) MM                                | UNIDADE | 28,00     | R\$ 120,51 |
| 56 | 995997 | PAR DE BOLAS TONIFICADORAS COM PESO DE 1KG CADA; MATERIAL PVC; MEDIDA: 12 CM DE DIAMETRO                                                                                                                                                   | UNIDADE | 15,00     | R\$ 49,90  |
| 57 | 996034 | PROMETAZINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                                                                                                            | UNIDADE | 10.000,00 | R\$ 0,22   |
| 58 | 996035 | PROMETAZINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO                                                                                          | UNIDADE | 1.200,00  | R\$ 2,41   |

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

|    |        | PARENTERAL                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |            |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|
| 59 | 996013 | REGUA ANTROPOMETRICA, EM MADEIRA, DIMENSAO 100 A 5 CM                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 10,00    | R\$ 93,29  |
| 60 | 996014 | TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA, ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO 35.5°C , 42,9°C OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MED | UNIDADE | 20,00    | R\$ 118,97 |
| 61 | 497449 | TIAMINA - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2.000,00 | R\$ 0,32   |
| 62 | 493756 | TIRA REAGENTE P/ DET. DE GLICOSE NO SANGUE POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, COM ACAO POR CAPILARIDADE, FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10 E 600 MG/DL. CX COM 50 UNIDADE                                                                          | CAIXA   | 65,00    | R\$ 30,39  |
| 63 | 995995 | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFECIONADA A BASE DE FIBRA SINTETICA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO COM RESISTENTE APRESENTAÇÃO                                                                | PACOTE  | 40,00    | R\$ 14,86  |
| 64 | 996015 | TRENA - FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA, EM FIBRA DE VIDRO INELASTICA COM 20 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                                         | UNIDADE | 10,00    | R\$ 38,44  |
| 65 | 497295 | VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 250mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.                                                                                                                                        | UNIDADE | 8.250,00 | R\$ 0,27   |
| 66 | 497296 | VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.                                                                                                                                         | UNIDADE | 2.500,00 | R\$ 0,75   |
| 67 | 497294 | VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.                                                                                                                       | UNIDADE | 100,00   | R\$ 4,97   |

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1.** Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1233 – Covid19- Aquisição de Medicamentos componentes Básico

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.640,49.....Dot.(990)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1237 – Covid19- Atenção as pessoas no âmbito da Atenção

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.750,00.....Dot.(991)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1247 – Covid19- ESPIN

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.200,00.....Dot.(1007)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

8.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

8.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

8.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

8.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

8.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

8.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## 9.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

9.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

9.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

## 10 DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo PREFEITURA como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

10.3 Na oportunidade foram designados pelo Gestor responsável os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Titular : **Oscalivo Pereira de oliveira**

CPF: 320.328.701-34

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do contrato/ARP e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 12 de Novembro de 2021.

**Jane Ribeiro de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 418/202

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## **ANEXO II**

**(papel timbrado da empresa)**

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote empenhado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

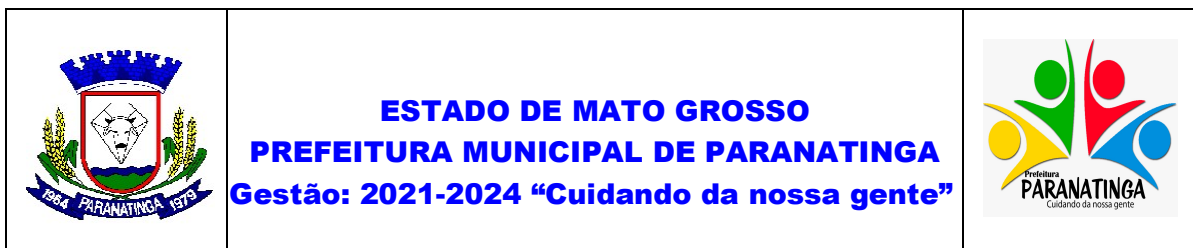
- - 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote empenhado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do



sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do empenho do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO II-A

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| ME/EPP:   (   ) SIM   (   ) Não                          |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II-B
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.**

**5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:**

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|                              |
|------------------------------|
| Célula de Apoio (corretora): |
| Endereço:                    |
| CNPJ:                        |

**6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.**

Local e data: \_\_\_\_\_

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO:** ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### ANEXO II-B

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

### ANEXO III

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À  
 Prefeitura Municipal de Paranatinga  
 Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2021

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço) vem através desta apresentar proposta para o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde mental, materiais de consumo para Atenção Primária a Saúde no cuidado as populações específica e para Atenção à pessoa com obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão arterial em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Validade da Proposta: 60 dias  
 Prazo de Início: Conforme edital  
 Condições de Pagamento: Conforme edital  
 Valor ITEM da Proposta: 0,00 (.....)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

| SEQ.               | COD. ITEM | DESCRIÇÃO                  | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|--------------------|-----------|----------------------------|-------|------|--------|-------------|----------|
|                    |           | Descrição completa do item |       |      |        | 00,00       | 00,00    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |           |                            |       |      |        | 000,00      | 000,00   |

Valor Global por extenso: R\$0,00 (.....)

- Declaramos para os devidos fins que cumprimos a execução do objeto de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.
- Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Pregão. (ISSQN, IRPF, IRPJ, bem como despesas, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.).

Local, Data

**Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa - CNPJ/Carimbo**

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

#### **ANEXO IV**

### **PROCURAÇÃO PARTICULAR CREDENCIAMENTO/ASSINATURA DE CONTRATO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em ....., a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
CNPJ/Carimbo

**OBS:** RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

**AVISO:** O CONTRATO/ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANEXO A SEDE DA PREFEITURA DE PARANATINGA.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO V**

**MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A.....(razão social da empresa),  
 CNPJ Nº....., localizada à  
 ....., declara, em conformidade  
 com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este  
 certame licitatório de nº \_\_\_\_/2021.

....., ..... de .....de 2021

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## **ANEXO VI**

### **MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2021

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

#### **PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRICÇÃO**

A..... (razão social da empresa),

CNPJ Nº....., localizada à

....., declara, em conformidade com

a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame

licitatório de nº \_\_\_\_/2021 exceto os documentos irregulares a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

|                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br><b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## **ANEXO VII**

### **MODELO**

***(papel timbrado da empresa)***

**PREGÃO Nº \_\_/2021**

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Sr.(ª) \_\_\_\_\_, empresário ou sócios da microempresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, (*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

**Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

### D E C L A R A Ç Ã O

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
CNPJ/Carimbo

|                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA</b><br/> <b>Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2021**

### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço)

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº \_\_/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- ( ) não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;  
 ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa  
 CNPJ/Carimbo

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO X**

**[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a), .....(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG ..... SSP/....., e do CPF ....., residente e domiciliado em .....(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ANEXO X**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1759/2020, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXX-XXX**, Telefones nº **(XX) XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGAO \_\_\_\_/2021**; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação da empresa \_\_\_\_\_ **CNPJ**: \_\_\_\_\_ visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

**1.2.1.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**2.1** O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

| Seq. | Código | Descrição do Serviço | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|----------------------|---------|------|----------------|-------------|
|      |        |                      |         |      |                |             |



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**2.2** Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

**4.2.** Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

**5.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

**CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

**6.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

**6.3.** Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**6.4.** A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS**

**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;
- 7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.
- 7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- 7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

**7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- 7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- 7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público.

**9.2.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto deste certame, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

**10.1.2.** Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.1.3.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

**10.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**10.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**10.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

**10.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

**10.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

**10.8.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

**10.9.** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

**10.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

**11.1.1.** Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**11.3.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**11.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

**11.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

**11.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**11.5.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**11.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**11.7** Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

**11.8** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA**

**12.1** O valor acordado será irrevogável no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**13.1.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Termo de Referência;
- b)** Ata da Sessão Pública;
- c)** Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**d) Nota de Empenho**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO  
GERENCIADOR**

**14.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a)** modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b)** Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c)** Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d)** Fiscalização da execução do ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1233 – Covid19- Aquisição de Medicamentos componentes Básico

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.640,49.....Dot.(990)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1237 – Covid19- Atenção as pessoas no âmbito da Atenção

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.750,00.....Dot.(991)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

Órgão:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0020 – COVID – Enfrentamento a Pandemia Coronavírus

1247 – Covid19- ESPIN



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 33.200,00.....Dot.(1007)

Fonte. 146074000.: Ações de Saúde p/enfrentamento do Coronavírus – Covid 19

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Diário Oficial de Contas (DOC), em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

**18.2** E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
Contratada



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**XXXXXXXXXXXX**  
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

---

**XXXXXXXXXXXX**  
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO XI

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga  
Avenida Brasil, 0001900 - Centro  
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2021 (X)-O ( )-G ( )-E COMPLEMENTAR:  
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Codigo Reduzido...:xxxxxx

Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX  
Elemento.....:3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PJ  
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX  
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX  
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX  
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Banco...: 000 Ag.:Cta.: - N° Licit: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXX  
Especificacao.....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.  
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação..: XX.XXX,XXX  
Valor Empenhado...: XX,XXX  
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX  
Valor Por Extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

| CONTABILIZACAO DA DESPESA                                                       | ORDENADOR DA DESPESA |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes. |                      |

JOSIMAR MARQUES BARBOSA  
Prefeito Municipal  
PARANATINGA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador  
CRC - CRC-MT 006413/0-0

DÉBORA GOMES BEZERRA  
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ( )- MATERIAL ( )- SERVICOS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL